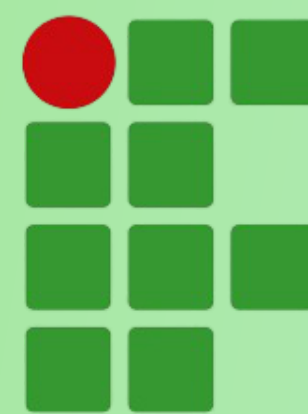


Ebook



INSTITUTO  
FEDERAL

Paraíba

Campus  
Princesa Isabel

# IFPB VERDE

Juntos na luta pelo  
lugar da Pessoa com  
Deficiência (PcD)



# ***Apresentação***

No dia 21 de Setembro é comemorado o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei nº11.133, de 14 de julho de 2005. No entanto, esse dia já vinha sendo celebrado pelos Movimentos Sociais desde 1982.

A escolha por esta data é uma referência direta ao início da primavera, estação das flores, representando a renovação da luta das Pessoas com Deficiência.

No intuito de dar visibilidade às pautas relativas à luta das Pessoas com Deficiência, preparamos este Ebook introdutório para tratar de algumas questões importantes, sobretudo no que diz respeito à Educação Inclusiva.

Esses são debates que precisam ser estimulados, por isso, esperamos que, de alguma forma, ele traga contribuições significativas para você!

***Boa leitura!***

# Qual a nomenclatura correta?



Muitas pessoas ainda têm dúvidas quando vão fazer uma referência a uma Pessoa com Deficiência. É muito comum a confusão entre os termos "deficiente", "pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE)" e "Pessoas com Deficiência (PcD)".

A primeira vista, parece apenas um "detalhe" de nomenclatura. No entanto, as palavras têm forte poder e são carregadas de preconceitos e visão de mundo. Por isso, a importância de empregar o termo da maneira correta.

## **DEFICIENTE:**

Normalmente é um termo utilizado no sentido pejorativo. Historicamente, é um termo que faz uma referência negativa às pessoas com deficiência.

## **PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):**

Em algum momento essa foi a nomenclatura dita a "mais correta". No entanto, depois de muitos debates no âmbito do movimento das Pessoas com Deficiência, chegou-se a conclusão que a pessoa não "porta" a sua deficiência. Ela tem deficiência como uma condição permanente, a qual faz parte da sua vida em todos os momentos.

## **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Com o objetivo de padronização do termo, no sentido de evitar o tratamento discriminatório, bem como adotar conceitos contemporâneos, o Plenário do Senado aprovou por unanimidade, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC) 25/2017, que incorpora a nomenclatura Pessoa com Deficiência (PcD) à nossa Constituição. Essa nomenclatura deve ser utilizada para fazer referência às pessoas com um ou mais de um tipo de deficiência seja ela física, auditiva, visual ou intelectual.

Assim, não é mais adequado o uso do termo PNE. Agora, utilizamos PcD, pois trata-se de um termo mais abrangente que inclui pessoas com distúrbios psicológicos e qualquer outra patologia ou condição, mesmo que temporária, que a deixe fora de sua plena capacidade de independência.

# **Pessoa com Deficiência (PcD)** *versus* **Pessoa com Mobilidade Reduzida**

Ainda no rol de nomenclaturas que causam confusão ao nos referirmos às Pessoas com Deficiência (PcDs), surge o termo "Pessoa com Mobilidade Reduzida".

No entanto, é preciso ter clareza que pessoas com mobilidade reduzida não são, necessariamente, Pessoas com Deficiência. Ao passo que as Pessoas com Deficiência podem ter alguma redução de mobilidade.

Perceba que são conceitos diferentes. Vejamos:

## **Pessoa com Deficiência (PcD\*)**

**CONCEITO:** É "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

\*Este é o termo correto que foi definido pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU.

## **Pessoa com mobilidade reduzida**

**CONCEITO:** É aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

**Fonte:** Estatuto da Pessoa com Deficiência.



# ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Lei nº 13.146/2015

Em 6 de Julho de 2015 foi promulgada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, mais conhecida como "Estatuto da PcD". Segundo seu artigo 1º, esta lei tem por objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Considerada um marco histórico no que diz respeito aos direitos da PcD, essa lei estabelece diversos conceitos importantes para as PcDs e para a sociedade em geral.

No rol destes conceitos, emerge o conceito de Acessibilidade, fundamental para pensar a inserção da PcDs nos espaços públicos, dentre eles, sua inserção na escola.

## Acessibilidade

É a possibilidade e a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive, seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

Um conceito muito importante quando falamos de acessibilidade é a questão da **autonomia**. Você já parou para refletir, por exemplo, a dificuldade que cadeirantes enfrentam para poderem se locomover pelas calçadas urbanas? Muitos não conseguem realizar este deslocamento sem a ajuda de outra pessoa.

Neste sentido, pensar em autonomia é pensar nas condições de acessibilidade que permitam à Pessoa com Deficiência desempenhar suas tarefas do dia a dia com o maior grau de independência possível!

# OUTROS CONCEITOS IMPORTANTES...

## Desenho Universal

O desenho universal é concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

## Tecnologia Assistiva ou Ajuda Técnica

Diz respeito a produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social

## Barreiras

Diz-se de qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa com deficiência, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

# Conhecendo os tipos de Barreiras..

## ***Barreiras Urbanísticas***

São aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

## ***Barreiras Arquitetônicas***

São aquelas existentes nos edifícios públicos e privados.

## ***Barreiras nos Transportes***

São aquelas existentes nos sistemas e meios de transportes.

## ***Barreiras nas comunicações e na informação***

É qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

## ***Barreiras Atitudinais***

São atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

## ***Barreiras Tecnológicas***

São aquelas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

# Pessoas com Deficiência e Comunicação

**Para que ocorra uma comunicação eficaz com as Pessoas com Deficiência é necessário compreender a forma pela qual os cidadãos interagem. Observe algumas possibilidades de interação:**

- A) As línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- B) A visualização de textos;
- C) O Braille (sistema de escrita com pontos em relevo pelo qual as pessoas com deficiência visual podem ler e escrever);
- D) O sistema de sinalização ou de comunicação tátil;
- E) Os caracteres ampliados;
- F) Os dispositivos multimídia (técnica para apresentação de informações utilizando diversos meios de comunicação: mesclando textos, som, imagens fixas e/ ou animadas);
- G) A linguagem simples - a escrita e a oral;
- H) Os sistemas auditivos;
- I) Os meios de voz digitalizados;
- J) Os programas de leitores de tela e
- K) Os outros modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.



# A PESSOA COM DEFICIÊNCIA TEM DIREITO À IGUALDADE E À NÃO DISCRIMINAÇÃO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), em seu artigo 4º estabelece que "Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação".

Assim, "considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas".

É preciso ter clareza de que toda a discriminação contra a Pessoa com Deficiência constitui-se em crime, resultando em consequências do ponto de vista criminal.

## - Alguns crimes e infrações administrativas:

Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência;

Art. 89. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência;

Art. 90. Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres;

Art. 91. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem.

# CAPACITISMO



O capacitismo existe no ato de discriminar (seja por ação ou por omissão). É o preconceito social contra a pessoa com deficiência. Ele tem por fundamento o pressuposto comum a todas as formas de opressão: a ideia de que alguns seres humanos são *naturalmente* inferiores a outros em razão de algumas de suas características.

Este preconceito vem sempre camuflado de boas intenções, generosidade, sensibilidade, admiração, contudo esconde um sentimento de pena (coitadinho!), mitos (cadeirantes não transam) e adjetivos que desumanizam e estigmatizam a pessoa com deficiência.

Ou seja, é a discriminação e a opressão que vem da noção de que pessoas com deficiência são inferiores e/ ou incapazes.

# DIREITOS DA PCD

**DIREITO À  
VIDA**

**DIREITO À  
SAÚDE**

**DIREITO À  
MORADIA**

**DIREITO À  
HABILITAÇÃO E À  
REABILITAÇÃO**

**DIREITO À  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**DIREITO AO  
TRABALHO**

**DIREITO À  
EDUCAÇÃO**

**DIREITO À CULTURA, AO  
ESPORTE, AO TURISMO E AO  
LAZER**

**DIREITO AO  
TRANSPORTE E  
À MOBILIDADE**

**DIREITO À  
PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

# Educação como um direito da PCD

Art. 27. A educação constitui **direito** da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Fonte: Estatuto da Pessoa com Deficiência.



# EDUCAÇÃO ESPECIAL: um breve histórico

## EXCLUSÃO SOCIAL

As Pessoas com Deficiência (PcDs) não estavam inseridas em nenhum tipo de instituição de ensino.



## SEGREGAÇÃO SOCIAL

Aqui as PcDs eram inseridas em escolas especiais e as pessoas sem deficiência, no ensino regular e em escolas regulares.



## INTEGRAÇÃO SOCIAL

As PcDs tinham que se adequar à sociedade dominante, às suas regras. Nesse cenário elas estão na mesma instituição de ensino dos estudantes sem deficiência, mas em salas de aula separadas.



## INCLUSÃO SOCIAL

A inclusão total ainda é uma meta a ser atingida. No entanto, é preciso considerar que já avançamos muito no que tange à inclusão do estudante com deficiência. Mas muitos são os desafios: é preciso aceitar as diferenças, valorizar cada pessoa, conviver dentro da diversidade humana. Além disso, é preciso não somente viabilizar o acesso, mas garantir que os estudantes com deficiência tenham condições de permanecer na escola. É preciso construir, de fato, uma Escola Inclusiva!



# *No que diz respeito à EDUCAÇÃO INCLUSIVA, o Poder Público deve...*

... assegurar, criar, desenvolver, implementar,  
incentivar, acompanhar e avaliar:

**SISTEMA  
EDUCACIONAL  
INCLUSIVO**

**ACESSO  
E  
PERMANÊNCIA**

**PARTICIPAÇÃO  
E  
APRENDIZAGEM**

**ACESSIBILIDADE  
E  
INCLUSÃO PLENA**

**ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO**

**IGUALDADE  
E  
AUTONOMIA**

**EDUCAÇÃO  
BILÍNGUE -  
LIBRAS e modalidade escrita da  
língua Portuguesa**

**APOIO ESCOLAR E  
ENSINO DO SISTEMA  
BRAILLE**

# ***IFPB e a promoção do acesso à educação inclusiva***

O Instituto Federal da Paraíba (IFPB), enquanto instituição de educação básica, superior e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, vem empreendendo esforços para consolidação de uma educação inclusiva, nos termos da legislação vigente.

Diversas são nossas iniciativas que buscam não somente viabilizar o acesso da Pessoa com Deficiência à educação, mas sobretudo, promover sua permanência em condições dignas e em igualdade com os demais estudantes.

Algumas ações confirmam nossos esforços. Há que se salientar, conforme preconiza a legislação, a destinação de cotas para pessoas com deficiência em nossos processos seletivos - tanto de ingresso de estudantes quanto da política de Assistência Estudantil deste Instituto, como também quando da nossa realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos.

Efetivar políticas de ações afirmativas é um dos passos necessários para construção de uma sociedade que de fato inclua a Pessoa com Deficiência, respeitando sua condição e incentivando o desenvolvimento de suas capacidades.

Além disso, em nossa Instituição, há diversas outras ações e projetos que buscam não só viabilizar o direito à educação à Pessoa com Deficiência, mas ações que buscam valorizá-las e trabalhar com os demais estudantes e profissionais no sentido de desconstruir preconceitos e combater a discriminação.

# NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE

Criado em junho de 2017, o NAPNE é um setor de assessoramento e acompanhamento das ações no âmbito da Educação Inclusiva, visando ao desenvolvimento das políticas de inclusão, da convivência e aceitação da diversidade entre todos, para favorecer o acesso, a permanência e a participação dos alunos com necessidades educacionais específicas no IFPB - Campus Princesa Isabel nas melhores condições possíveis.

Visando uma sociedade mais inclusiva, temos o compromisso de ministrar cursos para discentes, servidores e a comunidade em geral; fomentar projetos de pesquisa e extensão no campo da educação inclusiva (oficinas em Braille e curso em Libras, rompendo com as barreiras da comunicação); desenvolver planos de acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais específicas junto aos professores e à equipe pedagógica; sugerir e executar programas de formação para comunidade, servidores e alunos; realizar planejamentos que devem ser aplicados junto à comunidade acadêmica do campus e à comunidade externa, tendo como foco de ação a inclusão educacional de pessoas com necessidades específicas e fomentar a sensibilidade e humanidade entre toda a comunidade educacional e a sociedade Princesense.

**Você já ouviu falar do NAPNE?**





# NAPNE

- Criado em junho de 2017 pela RESOLUÇÃO nº 95, DE 09 DE MAIO DE 2014;
- Localizado no bloco administrativo, sala 02;
- Sala equipada com TV; lousa digital; 2 computadores; 2 impressoras, sendo uma em Braille; quadro de avisos e materiais didáticos adaptados diversos;
- Atendimentos de estudantes com deficiência no contraturno da matrícula para auxiliar e acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Atividades de assessoramento e acompanhamento dos professores, estudantes e familiares das pessoas com deficiências matriculadas em nosso campus em conjunto com a COPAE-PI;
- Adaptação de atividade avaliativas ou não para os alunos.
- Desenvolvimento de atividades para construção da identidade da pessoa com deficiência;
- Busca constante por proporcionar a equidade no campus através da remoção de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações, na informação, atitudinais e tecnológicas;
- Acompanhamento e assessoramento de alunos e professores em aulas de campo, atividades de extensão e pesquisas;
- Desenvolvimento de atividades para construção da compreensão, empatia, união e respeito pela pessoa com deficiência e pela diversidade;
- Oferta de cursos e oficinas de Braille e de Libras;
- Promoção de eventos em alusão à Semana da Inclusão, Diversidade e Valorização da Vida;
- Promoção de eventos para celebrar datas alusivas à PCD e a luta de toda a comunidade, tomando como diretriz o calendário inclusivo brasileiro.

# **... ainda sobre o NAPNE**

**O NAPNE é um órgão consultivo, de assessoramento e acompanhamento das ações no âmbito da Educação Inclusiva.**

**Visa:**

- Ao desenvolvimento das políticas de inclusão;**
- Ao desenvolvimento da convivência, aceitação e respeito pela diversidade;**
- A quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais;**
- Proporcionar o acesso, a permanência e a participação dos alunos com necessidades educacionais especiais no IFPB - Campus Princesa Isabel.**



# INFRAESTRUTURA DO CAMPUS IFPB-PI

- Carro escalador de escadas e cadeira de rodas dobrável;
- Impressora escrita BRAILLE modelo Columbia;
- Lousa interativa - interwrite dualboard;
- Livro ilustrado de língua brasileira de sinais; Livro língua de sinais; Livro dicionário da língua de sinais do brasil; Livros em BRAILLE;
- Ábaco fechado com 05 colunas em BRAILLE;
- Alfabeto BRAILLE;
- Bola de futsal; Bola de futsal adaptada com guizos;
- Jogo de dama e de xadrez adaptados para deficiente visual;
- Jogos didáticos para cálculos matemáticos e de língua portuguesa;
- Reglete de alumínio com prancheta de madeira;
- Guia assinatura, aplicação preenchimento documentos;
- Mouse óptico, com conexão USB e adaptação com duas saídas para acionadores;
- Punção em plástico com bico em aço inox para escrita em BRAILLE material de 25 mm;
- Soroban - deficiente visual, material plástico, formato retangular;
- Lupa, tipo portátil;
- Sala do NAPNE;
- Fita antiderrapante fosforescente largura 5cm rolo com 5m;
- Cola piso tátil; Piso de tátil de concreto, 25 x 25 x 2 cm, direcional na cor azul, alerta na cor vermelha; alerta na cor azul; Piso tátil em borracha sintética flexível, direcional na cor preta, medindo 250 x 250 x 5 mm; Piso tátil em borracha sintética flexível, alerta na cor preta, medindo 250 x 250 x 5 mm;
- Rampas de acesso no bloco acadêmico e banheiros com acessibilidade.

# QUEM FAZ PARTE DA EQUIPE DO NAPNE???



*Gleiziany Fortunato*

Revisora de Textos em BRAILLE

[gleiziany.souza@ifpb.edu.br](mailto:gleiziany.souza@ifpb.edu.br)

*Antônio Arnóbio*

Tradutor e Intérprete em  
Linguagem dos Sinais - LIBRAS

[antonio.arnobio@ifpb.edu.br](mailto:antonio.arnobio@ifpb.edu.br)



*Horário de Funcionamento*

De segunda a sexta-feira  
Pela manhã e à noite

# COPAE

A Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante do Campus Princesa Isabel (COPAE-PI), empenha-se na perspectiva da educação integral, compreendendo que o estudante está inserido em um contexto mais amplo de desigualdades socioeconômicas e de múltiplas necessidades humanas e sociais, que são determinantes nas condições de acesso, permanência e conclusão exitosa do processo educacional.

Nesse sentido, nosso trabalho se orienta na defesa dos Direitos Sociais, especialmente o direito à Assistência Estudantil, compreendida na perspectiva da educação como direito de todos e dever do Estado, configurando-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam promover a equidade e a justiça social no percurso formativo dos estudantes, visando formar cidadãos éticos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática, promovendo a inclusão social pela educação.

Dessa forma, a Política de Assistência Estudantil do IFPB, implementada através da Resolução nº 25/2018 é operacionalizada pela equipe técnica da Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE-PI, a qual é composta por profissionais de diversas áreas.



# QUEM FAZ PARTE DA EQUIPE DA COPAE-PI?



PRISCILA FERREIRA  
PEDAGOGA E COORDENADORA DA COPAE-PI



ROZANA OLIVEIRA  
ASSISTENTE DE  
ALUNOS



JULIANA PATRIOTA  
ASSISTENTE DE  
ALUNOS

LAÉRCIO DA SILVA  
TÉCNICO EM ASSUNTOS  
EDUCACIONAIS

AYRTON LUCENA  
ASSISTENTE DE  
ALUNOS



PATRÍCIA GRIMALDI  
ASSISTENTE SOCIAL

LETÍCIA CAVALCANTI  
NUTRICIONISTA



ISABELLY FLORENTINO  
MÉDICA PSIQUIATRA

JEORDAN FIGUEIREDO  
PSICÓLOGO



ÉRICA FERREIRA  
TÉCNICA EM  
ENFERMAGEM

LAURINDO MEDEIROS  
TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM



# O QUE FAZEMOS?

## **PEDAGOGA E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Realizamos atendimentos pedagógicos às pessoas com deficiência, passando orientações voltadas ao seu cotidiano na sala de aula. Atuamos nas reuniões de conselhos de classe em defesa do direito de acessibilidade pedagógica nas atividades de ensino e aprendizagem, em geral na perspectiva da integração desse público. Fazemos parcerias com profissionais externos com a finalidade de atender demandas específicas de estudantes com deficiência. Fazemos o acolhimento das famílias com membros que possuam alguma deficiência nas reuniões de pais.

## **ASSISTENTES DE ALUNOS**

Nossa atuação se dá no sentido de assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares e nas atividades desenvolvidas no Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Além disso, atuamos objetivando garantir que sejam observadas as normas do regimento disciplinar, por parte de todo corpo discente, no tocante aos seus direitos e deveres, prevenindo, dentre outras, qualquer forma de discriminação à pessoa com deficiência.

## **NUTRICIONISTA**

A atuação da nutrição tem por objetivo prestar aconselhamento nutricional às PCDs, fornecendo um cuidado diferenciado que visa evitar complicações e o surgimento de comorbidades.

Realizamos ações voltadas à prevenção da vulnerabilidade nutricional e promoção de uma melhor qualidade de vida.

Em articulação com a equipe multiprofissional, nosso objetivo é viabilizar o direito à alimentação adequada, executando a Política de Assistência Estudantil através do Programa Alimentação e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Atuação voltada para viabilização dos direitos específicos das pessoas com deficiência, sobretudo no que diz respeito a sua inserção em programas de assistência estudantil e/ou assistência social.

Há uma preocupação com a busca pelo estabelecimento de parcerias com a rede de políticas públicas locais para atendimento do estudante com deficiência numa perspectiva de totalidade.

Além disso, desenvolvemos ações no sentido de viabilizar uma educação de fato inclusiva, trabalhando através de ações socioeducativas que busquem desconstruir os preconceitos e estereótipos, além de trabalhar no sentido de inserção social da PcDs em igualdade de oportunidades com os demais estudantes.

# O QUE FAZEMOS?

## MÉDICA PSIQUIATRA

A atuação da medicina - com ênfase na psiquiatria - se dá através da realização de ações em prol da conscientização sobre a importância do respeito às singularidades para promoção e prevenção da saúde mental.

Desenvolvemos atividades de acolhimento dos estudantes com algum sofrimento psíquico e tratando aqueles diagnosticados com algum transtorno mental.

Além disso, em articulação com a equipe multiprofissional da COPAE-PI, desenvolvemos atividades voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da comunidade acadêmica do IFPB-PI.

## PSICÓLOGO

A atuação da psicologia se dá no sentido de oferecer suporte emocional e educacional aos estudantes no que se refere às suas demandas psicológicas - que podem vir a interferir em seu desempenho escolar.

Desenvolvemos escutas psicológicas, apresentação de palestras, confecção de materiais psicoeducativos, dentre outras atividades.

## ENFERMAGEM

Atuamos em caráter interdisciplinar para promover, proteger e recuperar a saúde prestando uma assistência de qualidade, além de atuar na educação em saúde. Nosso atendimento articula a saúde e a educação. Realizamos orientações às famílias sobre os cuidados necessários, inclusive no que diz respeito às necessidades educacionais especiais, realizamos o acompanhamento e a estimulação precoce, buscando desenvolver a autonomia dos nossos estudantes.

A equipe de enfermagem - juntamente com o estudante com deficiência - trabalha no sentido de estimular a reflexão sobre o seu papel no exercício do autocuidado, de forma que favoreça sua participação no planejamento das ações e/ou cuidados, caracterizando-o como detentor de direitos, de capacidade criativa e inovadora, fortalecendo o vínculo entre as partes envolvidas através da troca de experiências e possibilitando decisões mais eficazes na melhoria dos cuidados e no planejamento de ações.

A educação em saúde é um campo importante para o desenvolvimento de ações referentes à atenção à saúde da PcD com ênfase no que diz respeito à participação social e à própria circulação, devendo ser trabalhado principalmente a inclusão e os direitos de cidadania.



# POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB

Resolução nº 25, de 21 de Junho de 2018

Art. 1º A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em consonância com seu Estatuto e Regimento Geral, dar-se-á mediante o estabelecimento de um conjunto de princípios e diretrizes estratégicas, materializado por meio de programas que visam assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**ACESSO**

**PERMANÊNCIA**

**CONCLUSÃO**

## **PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB**

Art. 2º A Política de Assistência Estudantil do IFPB é norteada pelos seguintes princípios:

- I - educação como um bem público, gratuito e de qualidade;
- II - multidisciplinaridade das ações de Assistência Estudantil e respeito ao pluralismo de ideias;
- III - Assistência Estudantil como direito social e dever político;**
- IV - reconhecimento da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, como valor ético central;
- V - compromisso com a qualidade dos serviços prestados;
- VI - fortalecimento da formação humanística no processo de aprendizagem do educando;
- VII - empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, incentivando o respeito à diversidade e à discussão das diferenças;
- VIII - comprometimento com a educação de qualidade para jovens e adultos trabalhadores que tiveram seu processo formativo interrompido;
- IX - promoção à saúde, esporte e lazer como direito social e dever político;
- X - posicionamento em favor da equidade e da justiça social, que assegure o acesso, a permanência e a conclusão do curso com qualidade;
- XI - socialização, com a comunidade, do conhecimento elaborado e produzido no processo de aprendizagem.

# **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB**

Resolução nº 25, de 21 de Junho de 2018

## **ABRANGÊNCIA - QUEM PODE SER ATENDIDO POR ESTA POLÍTICA?**

Art. 4º A Política de Assistência Estudantil do IFPB contempla os estudantes regularmente matriculados em todas as modalidades de ensino e atende prioritariamente aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou em situação de vulnerabilidade social<sup>1</sup> (Decreto nº 7.234, Art. 5º), e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

## **QUAIS SÃO OS PROGRAMAS?**

Art. 6º A Política de Assistência Estudantil do IFPB será operacionalizada por meio dos seguintes programas:

- I - Programa de Apoio à Permanência do Estudante (PAPE);
- II - Programa de Alimentação;
- III - Programa de Moradia Estudantil;
- IV - Programa de Atenção e Promoção à Saúde;
- V - Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação;
- VI - Programa de Apoio à Participação em Eventos;
- VII - Programa de Material Didático-Pedagógico;
- VIII - Programa de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer;
- IX - Programa de Apoio Pedagógico;
- X - Programa de Apoio ao Estudante na Modalidade EaD.

# POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB

Resolução nº 25, de 21 de Junho de 2018

## **QUAIS PROFISSÕES DEVEM COMPOR A EQUIPE INTERDISCIPLINAR?**

Art. 18. A operacionalização dos programas previstos nesta Política é de responsabilidade da equipe interdisciplinar, a qual envolve profissionais de diferentes áreas do conhecimento:

I - Serviço Social;

II - Psicologia;

III - Pedagogia;

IV - Nutrição;

V - Medicina;

VI - Enfermagem;

VII - Odontologia;

VIII - Educação Física;

IX - Arte;

X - Assistência às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).



Agora que você já conhece toda a equipe do IFPB-PI que trabalha diretamente com a Política de Assistência Estudantil, é possível perceber que estamos preparados para atender às mais diversas demandas, inclusive as demandas específicas que vêm dos nossos estudantes com alguma deficiência. Você sabia que contávamos com todas estas profissões em nosso quadro de profissionais?

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial a Educação Básica, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>.

\_\_\_\_\_. Lei de nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases para a Educação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

\_\_\_\_\_. Lei de nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto\\_da\\_pessoa\\_com\\_deficiencia\\_3ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf).

\_\_\_\_\_. Lei de nº 10.098 de 19 de dezembro de 2020. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm).

\_\_\_\_\_. Regimento Interno do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Princesa Isabel – PB. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução AR 32/ 2020. Plano de Acessibilidade dos Estudantes com Deficiência às atividades Não Presenciais do IFPB e dá outras providências. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-ad-referendum/resolucao-no-32>.

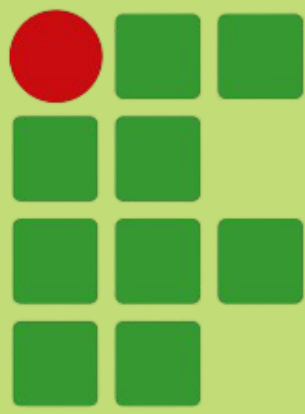
\_\_\_\_\_. Resolução n. 008/2017 CD/PI, de 26 de julho de 2017. Aprovação do Regimento Interno do NAPNE- Núcleo de Apoio às pessoas com Necessidades Especiais do campus Princesa Isabel do IFPB.

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO nº 95, DE 09 DE MAIO DE 2014. Criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Campus Princesa Isabel.

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO Nº144-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017. Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos da legislação em vigor. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/transparencia/documentos-institucionais/documentos/resolucao-no-144.pdf>

\_\_\_\_\_. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2017. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5374232&ts=1594037651977&disposition=inline>.

\_\_\_\_\_. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB. 2015 – 2019.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Paraíba

---

Campus  
Princesa Isabel

**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (IFPB) – Campus Princesa Isabel  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE (COPAE-PI  
NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE-PI)**

## **Organização**

**Gleiziany Fortunato  
Revisora de Textos BRAILLE  
gleiziany.souza@ifpb.edu.br**

**Patrícia Grimaldi  
Assistente Social  
patricia.grimaldi@ifpb.edu.br**